



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

RETIFICAÇÃO DE VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2025 – UNEMAT

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves nº 1.095, Bairro Cavahada III, Cáceres-MT, neste ato representada pela autoridade competente, no uso de suas atribuições administrativas, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2024/26524.04**, referente ao **Contrato nº 002/2025 – UNEMAT**, firmado com a empresa **Fort Construtora Ltda.**, CNPJ nº 20.004.665/0001-80, cujo objeto consiste na **execução de serviços sob demanda de pequenas reformas e manutenções na Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar o valor constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025 – UNEMAT**, em razão de correção apontada pela fiscalização do contrato, conforme anotação constante nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR

Onde se lê no **Primeiro Termo Aditivo**:

ACRESCENTAR o equivalente a 8,95%, correspondente a R\$ 75.178,01 (setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e um centavo), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

Passa-se a ler:

ACRESCENTAR o equivalente a 8,61%, correspondente a R\$ 72.298,93 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

A presente retificação decorre da **correção da planilha orçamentária e dos cálculos com BDI e desconto**, conforme análise técnica realizada pela fiscalização do contrato, que identificou o valor correto do aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento é realizado com fundamento no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993**, segundo o qual:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.”

No presente caso, trata-se de retificação de erro material no valor indicado no termo aditivo, sem alteração do objeto ou das condições essenciais da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 002/2025 – UNEMAT e no respectivo Primeiro Termo Aditivo, que não tenham sido expressamente modificadas por este apostilamento.

Cáceres-MT, 16 de março de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

VICE-REITOR